

PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista a proposta constante às fls. 05 - 58 do item do processo de compras nº **053/2021**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa, **HOSPITALIA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 10.247.663/0001-69** pelos seguintes motivos.

- Qualidade

O art.18, item I do regulamento de compra autoriza a dispensa para apresentação de certidões, quando a compra for de pequeno valor.

Aparecida de Goiânia, 29 de junho de 2021.


FABIANO OLIVEIRA DUARTE
Gerente Farmácia
CREDEQ – Aparecida de Goiânia


DIEGO SILVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo
CREDEQ – Aparecida de Goiânia